



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 9/2023

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DO AMAPÁ**, representado pelo então Secretário de Fazenda, Josenildo Santos Abrantes, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda e da cláusula nona do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO de BENEFÍCIOS FISCAIS REINSTITUÍDOS**, cujo ato de reinstituição foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 30 de dezembro de 2019, por meio do **Decreto nº 5.498**, de 30 de dezembro de 2019. A relação dos correspondentes ATOS NORMATIVOS foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 27 de março de 2018, por meio do **Decreto nº 0839**, de 27 de março de 2018, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS REINSTITUÍDOS** foi registrada e depositada nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 14/2018, de 6 de julho de 2018.

O depósito foi efetuado **no dia 30 de março de 2020, com complementação das informações enviada no dia 21 de dezembro de 2022**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 237/2020-SEFAZ/GAB, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Amapá **declarou no dia 25 de janeiro de 2023**, que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100851/2022-14, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio do Ofício nº 237/2020-SEFAZ/GAB, via internet, por correio eletrônico.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 9/2023.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

RENATA LARISSA SILVESTRE

Conselho Nacional de Política Fazendária

Secretaria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Renata Larissa Silvestre, Presidente Substituto(a)**, em 27/01/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31227025** e o código CRC **47A34A03**.

Referência: Processo nº 12004.100851/2022-14.

SEI nº 31227025